PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PROCESSO: 3555406.421.00004930/2026-97

ASSUNTO: Penalidades - SANCETUR - Contrato 76.2025

ATO DE ABERTURA DE PROCESSO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

DADOS GERAIS
Agente Solicitante: Nilson Roberto dos Santos e Edemilson dos Santos
Empresa e CNPJ: SANCETUR – SANTA CECILIA TURISMO LTDA / 69.144.434/0001-61
Dados do Processo/Certame/Contrato: Concorrência Pública 07/2025
Infração: Multa e Impedimento de Licitar/Contratar
Resumo dos Fatos: Há no relatório informação que existem diversas reclamações de usuários quanto ao atraso no cumprimento de honorários das linhas e à superlotação dos ônibus, falhas na manutenção da frota, problemas nos pneumáticos, falhas no sistema de ar-condicionado, estofados rasgados, sistemas inoperantes. Fica evidente que as falhas apontadas são de natureza média e grave.

A Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 8805 de 25 de junho de 2025, considerando todo o teor dos presentes autos, após a avaliação inicial do procedimento, não havendo motivos para seu indeferimento e preenchidos os requisitos iniciais, bem como, à luz do Parecer Jurídico

apresentado aos autos, **RESOLVE INSTAURAR** o presente processo de apuração de responsabilidades, referente ao procedimento em epígrafe.

Publique-se o ato de abertura no Diário Oficial do Município nos termos do art. 4º, §3º do Decreto Municipal nº 8805/2025.

Notifique-se a empresa envolvida para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Após, tornem os autos para decisão.

Ubatuba/SP, na data da assinatura digital.

ANNIBAL JOSÉ BASTOS PEREIRA

Membro da Comissão

CLEITON CASTRO OLIVEIRA

Membro da Comissão

PAMELA PACHECO BRANDES

Membro da Comissão - Suplente em substituição

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Castro De Oliveira**, **Chefe da Secao de Gestao de Serv Publicos**, em 29/09/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Pamela Pacheco Brandes**, **Almoxarife**, em 29/09/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Annibal José Bastos Pereira**, **Secretário(a) Municipal de Mobilidade Urbana**, em 08/10/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1614501** e o código CRC **DE61CCB8**.